PORTARIA Nº 04/2014

CONCEDE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão de graduação e pós-graduação por servidores ocupantes dos cargos de nível médio, bem como parecer jurídico favorável;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder a progressão por titulação, pelo nível de graduação a servidora pública efetiva JAQUELINE DE FÁTIMA NAVARRO, ocupante de cargo de nível médio, incorporando em seus vencimentos iniciais, o percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 042, de 18/03/2013.

Art. 2º- Conceder a progressão por titulação, pelos níveis de graduação e de pós-graduação, ao servidor efetivo JONAS ROBERTO SCHAURICH, ocupante do cargo de nível médio, incorporando em seu vencimento inicial, o percentual de 10% (dez por cento), sendo 5% para cada nível, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 042, de 18/03/2013.

Art. 3º- As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de janeiro de 2014.

NENO PANGRATZ
Presidente

RENATO PIKE
1º Secretário

CHIQUINHO DA SILVA
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de janeiro de 2014.

TARCISO RIBEIRO DE LIMA
Secretário Administrativo